



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 6

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 6

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:10 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental
2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os que acompanham esta reunião. Este ponto teve a necessidade de ser novamente discutido em reunião de Câmara, visto que os documentos apresentados em Assembleia Municipal não foram os que estiveram na reunião de Câmara. Referiu que o sentido de voto da CDU

continua a ser o mesmo, assim como a declaração de voto proferida. Relativamente à elaboração dos documentos, nunca esteve em causa o esforço e o trabalho árduo dos técnicos da Divisão de Gestão Financeira. É importante mencionar que esta divisão não tem chefe atribuído e, talvez por esta razão, têm existido algumas lacunas na elaboração de documentos. Reforçou a importância para que este lugar seja ocupado e questionou ao Sr. Presidente há quanto tempo esta divisão não tem chefe. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que não sabe ao certo, mas referindo que há mais de 1 ano. A Sr.ª Vereadora considera que a atribuição deste posto é absolutamente necessário.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó subscreveu a intervenção da Sr.ª Vereadora Lara Lino em relação à preocupação da atribuição de chefe de divisão. *“Em relação à votação deste ponto da agenda da reunião extraordinária gostaríamos de esclarecer que de facto identificámos estas incongruências, mas depois na análise dos documentos da revisão os valores estavam corretos. De qualquer modo, sabemos que devem ser entregues os documentos conforme a Lei e por isso compreendemos esta necessidade de regularizar esta situação. Em relação ao nosso sentido de voto ele mantém-se, assim como a declaração de voto, relativamente a este ponto.”*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e saudou a população da Freguesia de Vieira de Leiria. As Sras. Vereadoras da CDU desejam que aconteçam mais reuniões descentralizadas junto das freguesias. Relativamente a este ponto, mantém o sentido de voto e a declaração de voto proferida. Acrescentou que, do ponto de vista político, o que diriam o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Ana Alves enquanto Vereadores da oposição se esta situação tivesse acontecido no mandato anterior.

O **Sr. Presidente** referiu que os documentos relativos à análise que colocassem em causa o SNCAP estavam corretos e aquilo que foi dito na Assembleia é que entendia que os Srs. Vereadores não tinham levantado questões pois compreenderam que os documentos estavam, efetivamente, corretos. Relativamente à atribuição de chefe à divisão de Gestão Financeira, foi lançado um concurso, mas não obtiveram resposta. Mencionou que confia inteiramente nas técnicas e no trabalho que está a ser desenvolvido nesta divisão, são extremamente competentes e não é fundamental que exista chefe de divisão para o trabalho ser realizado com qualidade.

O **Sr. Vereador António Fragoso** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e agradeceu aos técnicos pelo excelente trabalho que têm estado a desenvolver. Efetivamente, volta à questão política – o que faria o Sr. Presidente enquanto era Vereador da oposição? Nem sempre aquilo que declaramos corresponde às situações reais. Não tendo chefe de divisão atribuído, os técnicos sofrem uma grande pressão.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho acrescentou que se está a exigir um nível de responsabilidade a técnicos da autarquia sem estarem a ser remunerados de forma justa. O Executivo Permanente está a colmatar a falta de chefe de divisão com trabalhadores que estão a desempenhar essas funções enquanto estão a ser mal remunerados. Sendo a Câmara Municipal uma entidade pública, não pode ser gerida desta maneira e agradeceu aos técnicos pelo trabalho que têm desenvolvido, mesmo não estando a ser pagos de forma correta para as funções que desempenham. Lamentou esta situação.

O **Sr. Presidente** referiu ainda que não é por vontade do Executivo que a divisão de Gestão Financeira não tem chefia, pois já foi lançado um concurso. Caso os Srs. Vereadores tenham conhecimento de algum técnico que possa desempenhar estas funções, agradece os

contributos. O trabalho continua a ser desenvolvido, apenas não existe o compromisso vindo de um chefe de divisão.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

119 - Presente proposta de 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares apresentados de forma mais detalhada, constituída pelas seguintes alterações:

1.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2025, no valor de 14.696.472,52 euros nos reforços e 293.419,32 euros nas anulações;

1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 14.856.137,70 euros nos reforços e 453.084,50 euros nas anulações;

1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 7.875.360,84 euros nos reforços e 181.083,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 605.574,00 euros, no ano de 2026, 559.626,00 euros no ano de 2027, 1.591.778,28 euros no ano de 2028 e 1.546.981,06 euros no ano de 2029;

1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, 7.970.265,36 euros nos reforços e 1.169.990,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 1.035.000,00 euros, no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera:

- a) Revogar, ao abrigo do artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de câmara municipal de 24 de fevereiro do corrente, referente ao assunto em epígrafe, considerando que os mapas auxiliares que a instruíam foram clarificados;
- b) submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de revisão orçamental, constituída

pela 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

As Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Há uma velha máxima que diz que “o papel aceita tudo” ...

E se há força política que aplicou esta máxima, foi o MPM!

Põe tudo no papel mas pouco ou nada na prática!

Estas rubricas, estes projetos, têm transitado de ano para ano, constam dos orçamentos, das introduções dos saldos de gerência e de tudo o que é papel neste município! Até de lautas apresentações em Power Points que não passam disso mesmo: Tal como a piscina de S. Pedro de Moel e o Museu da Floresta, não passam de miragens que não saem do papel! O mesmo se diga da requalificação do Parque da Móvil, do interface, da nova piscina municipal, do novo mercado municipal, da requalificação do PME... etc., etc...

Ao longo destes quase 4 anos, algumas destas obras tão necessárias, têm servido para apresentações e show off inacreditáveis!

Temos a certeza que a nossa população já entendeu ao que veio este Executivo MPM .. E não foi para resolver os problemas das pessoas! Nem das Associações! Não há estratégias definidas!

Lamentavelmente foram mais 4 anos perdidos!

Entendemos que a vitimização não pode entrar no léxico deste Executivo!

Mais uma vez, e para além dos orçamentos aprovados, tem também todos os saldos de gerência aprovados!

Não faz obra, é certo!

Mas nunca poderá imputar a sua inércia aos vereadores da CDU!

Tivessem vindo a discussão os projetos, as obras, e teriam sempre o nosso voto favorável. Infelizmente primaram pela ausência de trabalho a favor da comunidade! Escolheram a via da arrogância, da prepotência, do “quero posso e mando” o que se traduziu, além do mais, numa debandada de técnicos superiores e outros desta autarquia! O descontentamento dos trabalhadores da Autarquia é público e notório! Por isso não é de espantar aquilo a que temos vindo a assistir, à incompetência que grassa no seio dos políticos do MPM, pois se não conseguem arrumar nem governar a própria casa (entenda-se, a Câmara), como poderão querer governar todo um Concelho? Vale a pena pensar nisto!

Sabemos bem que, mais uma vez, tudo o que hoje foi aprovado não sairá do papel. Há um posicionamento político do MPM que é notório!

Infelizmente para todos nós, o MPM tem um posicionamento ideológico anti trabalhadores, anti classes sociais mais desfavorecidos, posicionamento ideológico ultraliberal a que se junta uma defesa da burocracia que tudo emperra e nada resolve! Infelizmente para a Marinha Grande e restantes freguesias de Vieira de Leiria e Moita, isto que hoje foi aprovado

não sairá do papel. Mas, felizmente para o Concelho, as eleições estão aí à porta e o povo terá, mais uma vez, a palavra. E não será, decerto, para votar MPM. Será hora de dizer BASTA!”

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Na reunião de câmara do dia 10 de fevereiro de 2025 perguntámos ao Sr. Presidente para quando a partilha com os vereadores da proposta de revisão orçamental com a introdução do saldo de gerência. O Sr. Presidente respondeu que, entretanto, enviaria a mesma para que a pudéssemos discutir.

Foi enviada a proposta no dia 13 de fevereiro com uma data-limite de apresentação de contributos até dia 17 de fevereiro e nada de discussão ou explicação.

Ainda assim os vereadores eleitos pelo Partido Socialista analisaram os documentos enviados e deram os seus contributos, não tendo recebido qualquer comentário ou informação da parte do executivo permanente e verificámos que o documento se manteve inalterado.

As nossas propostas iam no sentido de privilegiar investimentos no âmbito da habitação social e saúde, áreas indispensáveis para a nossa população.

Pois, tal como nos habituaram ao longo do mandato, ficou aqui mais uma vez demonstrada a falta de sensibilidade social deste executivo, priorizando rubricas culturais, algumas sem percebermos em concreto o que são, em detrimento de rubricas de impacto social importante.

Da análise comparativa dos anos de 2024 e 2025, para quem diz ter prioridade na Educação, nem aí se consegue perceber de que modo. Esta prioridade surgiu em função dos fundos disponíveis. Do ponto de vista dos investimentos, o executivo continua sem uma estratégia definida e clara. Anda completamente à deriva, a correr atrás do prejuízo.

Durante a campanha eleitoral prometeram-se obras que até já estavam encaminhadas no início do mandato e que por birra e vaidade foram bloqueadas pelo próprio + MPM, foi o caso do Intermodal. Os edifícios Municipais, da saúde e também das escolas necessitam de requalificação. Sabemos que as candidaturas aos fundos comunitários implicam ter pelo menos projetos prontos para as mesmas. As escolas, algumas foram contempladas com isso, a saúde foi completamente ignorada. A única vez que foi contemplado em orçamento valores para os projetos de requalificação dos edifícios da saúde foi em 2024 e por insistência dos vereadores do PS; já os edifícios municipais continuam em estado de degradação. Veja-se o Teatro Stephens, o estádio Municipal, os passadiços das praias, entre outros.

Obras estruturais para o concelho não viram a luz, como sendo o Intermodal, o Patinódromo, as piscinas, o mercado.

Esta proposta de revisão é mais do mesmo, espremida não é nada a não ser uma tentativa, mais uma vez de enganar os munícipes com manobras de diversão. Vamos alcatroar muitas ruas que assim parece que fizemos muita coisa. Esperamos que os munícipes tenham estado atentos e não acreditem em falsas promessas.

Lamentamos este percurso do executivo permanente, sendo que um mau desempenho implica prejuízo para os munícipes e para o concelho e isso é o mais importante.

As escolhas do +MPM são da sua inteira responsabilidade pelo que votamos com abstenção, nesta deliberação e esperamos que em sede de AM as forças políticas lá representadas deliberem sobre a mesma.”

2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

120 - Considerando a revogação da deliberação tomada na reunião ordinária de 24 de fevereiro, relativa à “2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental”, e nova decisão atentos mapas auxiliares apresentados de forma mais detalhada.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera revogar, ao abrigo do artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de câmara municipal de 24 de fevereiro do corrente, referente ao assunto em epígrafe, considerando a revogação da deliberação relativa à “2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão Orçamental”, tomada na mesma data e em ponto prévio;

A Câmara Municipal, delibera ainda, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 6

1. **Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2025, para os anos de 2026 a 2040, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
2. **Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2026 a 2040, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2025, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
3. **Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2026 a 2040, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, nas ações infra indicadas:**

a)	2022	I	51	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MOBIL
b)	2025	I	26	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DA LEBRE A SUL
c)	2025	I	28	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE
d)	2022	A	2	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
e)	2023	A	17	CONDOMÍNIOS
f)	2023	A	42	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
g)	2023	A	21	ENCARGOS DIVERSOS COM RECURSOS HUMANOS
h)	2023	A	25	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ESTALEIROS MUNICIPAIS
i)	2023	A	26	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO
j)	2022	A	45	CONDOMÍNIOS
k)	2022	A	290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
l)	2023	A	88	DESPESAS COM PESSOAL
m)	2024	A	15	ESCOLA A TEMPO INTEIRO - AEC
n)	2022	A	238	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
o)	2022	A	161	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM INSTALAÇÕES CULTURAIS
p)	2022	A	223	CONTRATO DE MANUTENÇÃO X-ARQ
q)	2022	A	169	25 DE ABRIL DE 1974
r)	2023	A	107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
s)	2022	A	206	MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
t)	2022	A	207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
u)	2024	A	56	CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
v)	2022	A	219	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - QUOTAS E DESPESAS DIVERSAS
w)	2022	A	220	QUOTAS RELATIVAS A PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS ASSOCIAÇÕES

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/03/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 6

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.